



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



**Relatório Minucioso sobre contas do Presidente do Legislativo
Municipal de Redentora
Exercício Financeiro de 2022**

Objetivos e Metas Físico-Financeiras

O Plano Plurianual (PPA), Lei Nº 2.619, de 29/10/2021, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, conforme Lei número 2.630/2021, estabelece ações que visão cumprir atribuições constitucionais, são objetivos e metas da Câmara Municipal de Vereadores de Redentora:

- Aquisição de veículo para o Poder Legislativo.
- Ampliação e modernização das instalações do Poder Legislativo.
- Aquisição de equipamentos e material permanente.
- Estruturar a administração da Câmara.
- Implantar plano de saúde para Vereadores e Servidores do quadro efetivo do Poder Legislativo.

O Poder Legislativo teve um cumprimento parcial das metas estabelecidas, pois não ultrapassou o valor orçado e previsto para o exercício de 2022, cumpriu os Limites Constitucionais estabelecidos, manteve a estrutura administrativa da Câmara de Vereadores, proporcionou aos servidores e vereadores cursos e seminários, capacitando os seus recursos humanos para melhor atender aos órgãos fiscalizadores e as Legislações vigentes, bem como, a sociedade de um modo geral, utilizando tais capacitações para melhor fiscalizar e cobrar ações do poder Executivo, em 2022, manteve-se a locação de um software para que o processo legislativo seja todo online e informatizado, onde todo o processo legislativo é em meio digital, tais como, votação, proposições, emendas, pareceres, atas, sessões, registro de votação, fez investimentos em móveis e equipamentos, como remodelação da cozinha, compra de telefone celular para a câmara, e instalação de equipamentos (switch, routerboard, roteador) de TI, com cabeamento á computadores, para uma melhor performance de internet.

As transmissões via Facebook, da mídia digital <https://www.facebook.com/rdfoco>.

Assim evidencia-se o cumprimento parcial dos objetivos e metas deste Poder.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



Ainda, face ao princípio da transparência, insculpido na Constituição Federal, julgamos de fundamental relevância informar, sucintamente, o resultado da atividade legislativa exercida pela edilidade no exercício de 2022, conforme segue:

O Poder Legislativo do Município de Redentora-RS reuniu-se num total de 40 (quarenta) sessões, assim distribuídas: 40 (quarenta) Sessões Ordinárias, nenhuma destas sendo realizada no interior do município; 02 (duas) Sessões Extraordinárias; e nenhuma Sessão Solene.

Dessas sessões resultaram as seguintes deliberações: 03 (três) Decretos Legislativos foram aprovados pelo Plenário e promulgados; Nenhuma Resolução aprovadas pelo Plenário e promulgadas; 95 (noventa e cinco) Projetos de Lei recebidos do Poder Executivo Municipal, sendo: 92 (noventa e dois) aprovados, sendo 02 (dois) com emendas; 03 (três) retirados pelo Executivo Municipal; Nenhum rejeitado; e 05 (cinco) Projetos de lei de iniciativa do Legislativo, que foi sancionado pelo executivo; e nenhum veto apreciado; As atividades da mesa diretora e comissões: 12 (doze) Reuniões foram realizadas pela Comissão de Estudos e Pareceres, sendo elaborados 12 (doze) pareceres; 08 (oito) Reuniões foram realizadas pela Comissão de Orçamento e Finanças, sendo elaborados 08 (oito) pareceres; 02 (duas) Audiências Públicas foram realizadas, para discussões dos seguintes assuntos:

- Apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias;

- Apresentação do Projeto de Lei de Orçamento;

Foram 51 (cinquenta e uma) Resoluções da Mesa, disciplinando questões e procedimentos administrativos da Secretaria da Câmara

Não Foi instalada Comissão Parlamentar de Inquérito.

A seguir relataremos demais informações financeiras relativas à execução orçamentária do exercício de 2022.

Relatório

Conforme instrução contida no artigo 82, da Resolução nº 1.028/15 do Tribunal

de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), artigo este, regulamentado pela resolução nº 1134/2020 do TCE-RS, apresentamos o relatório circunstanciado do administrador *Malberk Antoine Kunst Dullius*, Presidente da Câmara Municipal de



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



Vereadores de Redentora-RS, no período de 01 de janeiro de 2022 à 18 de outubro de 2022, e *Gilmir Gonçalves de Lima*, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Redentora-RS, no período de 19 de outubro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, conforme previsto no art. 3º, inciso IV, alínea "a" da Resolução nº 1.134/2020, referente as Contas do Exercício Financeiro de 2022, constando às metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual de 2022.

1 - Execução Orçamentária e Financeira do Exercício 2022:

1.1 - Execução Orçamentária

Em análise das operações orçamentárias e financeiras pela contadora no exercício de 2022, observamos em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da lei federal n.º 4.320/1964, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas aí previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

a) A despesa orçamentária conteve-se nos limites dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado.

b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação da Lei n.º 4.320/64 e Portarias Ministeriais.

c) Os bens móveis adquiridos, doados, com baixa ou alienados no curso do

exercício foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas.

d) No controle contábil das operações financeiras extras orçamentárias, nenhuma irregularidade foi constatada.

e) Os créditos suplementares e especiais, abertos no exercício foram com base na autorização legal, e bem como, tinham existência de recursos indicados para sua cobertura, conforme artigo 43 da Lei 4.320/1964.

1.2- Despesa

A Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício de 2022, nº 2.646/2021, fixou a despesa em R\$ 1.713.709,03 para o Legislativo Municipal em 2022. No decorrer do exercício foram abertos créditos conforme Demonstrativo abaixo:



Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ 94.726.825/0001-31

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora



Projeto Atividade 1,002: Aquisição de equipamentos para a Câmara Municipal de Vereadores				
Categoria de Despesa	Fixas	Suplementações	Redução	Empenho no ano
Equipamentos e material permanente	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.660,80
TOTAL	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.660,80

Projeto Atividade 2,001: Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores				
Categoria de Despesa	Fixas	Suplementações	Redução	Empenho no ano
Vencimento Vant. Serv	R\$ 850.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 819.881,22
Obrigações Patronais	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 114.935,72
Indenizações Trab.	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.285,98
Obrigações Patronais	R\$ 95.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 76.679,98
Diárias – Pessoal Civil	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 139.800,00
Material de Consumo	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.983,80
Passagens e despesa com locomoção	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.582,20
Serviços de Consultoria	R\$ 0,00	R\$ 22.500,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
Serv. Terc. Pes. Física	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serv. Terc. Pes. Jurídica	R\$ 137.409,03	R\$ 8.000,00	R\$ 22.500,00	R\$ 111.180,12
Serv. De Tec. Inform.	R\$ 55.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.837,22
Auxílio Alimentação	R\$ 4.800,00	R\$ 13.200,00	R\$ 0,00	R\$ 17.304,88
Obrigações Tributárias	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Indenização e Restituição	R\$ 35.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 36437,85
TOTAL	R\$ 1.583.709,03	R\$ 48.700,00	R\$ 22.500,00	R\$ 1.427.908,97
TOTAL GERAL	R\$ 1.713.709,03	R\$ 48.700,00	R\$ 48.700,00	R\$ 1.440.570,77

Todas as despesas acima relacionadas foram empenhadas, liquidadas e pagas, conforme programação de despesa, e constam nos autos dos empenhos documentação

(Handwritten signatures and stamps)



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



comprobatória hábil, notas fiscais de despesas e serviços, na maioria NFe, e em alguns casos específicos, edital de dispensa de licitação e contratos, os quais estão disponíveis no endereço eletrônico www.cmvrredentora.com, bem como contratos das despesas citadas. As despesas foram devidamente emitidas, processadas e contabilizadas pelo Contador, aprovadas, atestadas, liquidadas e conferidas pelo Presidente, certificadas e pagas pelo Tesoureiro e recebidas pelo Fornecedor.

As despesas de diárias foram todas empenhadas, liquidadas e pagas, bem como autorizadas conforme suas respectivas resoluções, com apresentações de relatórios de atividades realizadas e resultados alcançados juntamente com comprovantes mencionados na Resolução n.º 05/2017 e suas alterações (resolução n.º 09/2022 e n.º 10/222) do Poder Legislativo, a qual dispõe sobre concessões de diárias.

As despesas de Pessoal foram empenhadas, liquidadas e pagas, conforme Folha de Pagamento do setor responsável.

As despesas descritas acima estão disponíveis, no Portal da Transparência no endereço eletrônico www.cmvrredentora.com.

O gasto do Legislativo, conforme estabelecido pela Emenda Constitucional (EC) n.º 58, artigo 29-A da Constituição Federal de 1988, para o exercício de 2022, limitava-se a R\$ 2.009.068,13 (7% da Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior (RREA) de 2021, que foi de R\$ 28.700.973,30).

O Legislativo Municipal chegou a um gasto efetivo no exercício de 2022 de R\$ 1.440.570,77 representando 5,02 % da RREA do município, ficando abaixo do limite constitucional de 7%, ou seja, teve uma despesa realizada de 71,70% do limite estabelecido pela EC n.º 58.

Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior			
RREA	R\$	28.700.973,30	
Gastos Totais do Legislativo Municipal			
Valor Ajustado			
Gastos Totais			
Gastos Totais	R\$	1.440.570,77	
Limite Legal de Gastos Totais			
Inciso I a VI do art. 29-A da Constituição Federal			
7,00 % s/RREA	R\$	2.009.068,13	

(Handwritten signatures and scribbles)



Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 94.726.825/0001-31

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora



1.3 – Demonstrativos Financeiros

Nos Balanços, Orçamentário (anexo 12), Financeiro (anexo 13), Patrimonial (anexo 14) e a Demonstração das Variações Patrimoniais (anexo 15), e na Demonstração de Fluxo de Caixa (anexo 18), verificou-se o atendimento das normas legais vigentes, e encontram-se publicados no endereço eletrônico www.cmvrredentora.com.

1.4 – Equilíbrio Orçamentário e Financeiro

A administração atendeu ao disposto no art. 1º da Lei 101/2000, pois após a execução financeira e orçamentária, restou ao final do exercício de 2022, suficiência financeira e orçamentária ao Poder Legislativo.

1.5 – Repasses Financeiros Recebidos e Concedidos

Durante o exercício de 2022, foi repassado ao legislativo pelo executivo o valor total de R\$ 1.706.752,79 e o saldo que tinha ficado de 2021 no valor de R\$ 6.950,28, totalizando R\$ 1.713.703,07, e durante o exercício foi devolvido R\$ 273.132,30 ao Executivo, sendo R\$ 260.000,00 devolvidos ao Executivo por caixa, e R\$ 13.132,30 como Caixa e equivalentes de caixa para serem descontados do exercício seguinte.

2 – Metas Fisicas - Investimentos

Todos os investimentos realizados no exercício de 2022 tinham previsão no PPA (Lei Municipal n.º 2.619/2021), na LDO (Lei Municipal n.º 2.630/2021) bem como na LOA (Lei Municipal n.º 2.646/2021).

Descrição da Meta	Previsto	Executado	Diferença
1,001 Reforma e conservação da CM de Vereadores	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ (80.000,00)
1,002 Aquisição de Equipamentos para a CM de Vereadores	R\$ 50.000,00	R\$ 12.660,80	R\$ (37.339,20)
2,001: Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 1.583.709,03	R\$ 1.427.908,97	R\$ (155.800,06)



Estado do Rio Grande do Sul
 CNPJ 94.726.825/0001-31

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora



3 - Operações de Crédito

A Câmara Municipal de Vereadores não realizou operações de crédito no exercício de 2022, tanto em longo prazo, como por antecipação de receita, não cabendo qualquer análise a esse respeito.

4 - Publicação de Relatórios (RREO e RGF)

Os relatórios de gestão fiscal (RGF) semestral foram publicados obedecendo às normativas do TCE-RS, no mural oficial da Câmara de Vereadores e na página da internet, <http://www.cmvrredentora.com/>, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com os modelos do SISTN.

5 - Restos a Pagar

Em 31 de dezembro de 2022, no encerramento do exercício, não foram inscritos Restos a Pagar, sendo que o total de compromissos com o exercício em tela foi cumprido, não apresentando insuficiência financeira no decorrente exercício.

6 - Despesas com Pessoal

A Lei Complementar n.º 101/2000, artigo 20 inciso III, alínea "a" fixou em 6% da Receita Corrente Líquida - RCL do período dos últimos 12 meses como limite de comprometimento com Despesa de Pessoal.

A Receita Corrente Líquida realizada no exercício de 2022, foi de R\$ 39.597.165,48. Logo o comprometimento com pessoal do Poder Legislativo foi de R\$ 1.011.496,92, um percentual de 2,55 % sobre a RCL, ficando abaixo dos limites prudencial, de alerta e do máximo, o que assegura a sua absoluta regularidade.

Receita Corrente Líquida (RCL)	R\$	33.000.127,85	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos últimos 12 meses	R\$	1.011.496,92	2,55%
Limite de Alerta - LRF, Inciso II do §1.º do art. 59	R\$	2.138.246,94	5,40 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22	R\$	2.257.038,43	5,70 %
Limite Legal - LRF, alínea "a" do Inciso III do Art. 20	R\$	2.375.829,93	6,00 %

(Handwritten signatures and stamps)

Nome do Servidor	Data da Exoneração	Cargo
Maiara de Oliveira	02/05/2022	Assessor de Bancada
Limberger		
Susana Terezinha	02/12/2022	Assessor da Mesa Diretora
Cavalleiro Ferrari Agnoletto		
Lázaro Mateus Della Flora	30/12/2022	Assessor Jurídico
Crescente		

EXONERAÇÕES

Nome do Servidor	Data da Nomeação	Cargo
Susana Terezinha	03/01/2022	Assessor da Mesa Diretora
Cavalleiro Ferrari Agnoletto		
Lázaro Mateus Della Flora	03/01/2022	Assessor Jurídico
Crescente		
Noedi Santo Fognesatto	03/01/2022	Assessor de Órgão
Maiara de Oliveira	01/02/2022	Assessor de Bancada
Limberger		
Pedro Lima dos Santos	20/06/2022	Assessor de Bancada

ADMISSÕES

comissão:

No exercício findo houve as seguintes exonerações e admissões de cargos em

6.1 – DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Destaca-se que não houve a realização de ato que resultasse em aumento de despesa com pessoal, nos últimos 180 dias de mandato, respeitando o art. 20 da LRF.

A despesa de pessoal teve este respectivo montante, com despesas como Vencimentos e Vantagens, Triênio, Quebra de Caixa, Gratificação por Tempo de Serviço, Função gratificada, Décimo Terceiro Salário, Abono de Férias (1/3), Abono Pecuniário, Subsídio, Representação Mensal ao vereador Presidente, e Obrigações Patronais tanto com RGPS, como RPPS.

Estado do Rio Grande do Sul
 Câmara Municipal de Vereadores de Redentora
 CNPJ 94.726.825/0001-31





Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ 94.726.825/0001-31

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora



CONCURSOS PÚBLICOS

Não houve realização de Concurso Público, nem foram feitos nomeações de Servidores.

6.1.1 – Contratações Temporárias:

Não houve, no Legislativo Municipal, contratações temporárias durante o exercício de 2022.

6.1.2 – Revisões e aumentos de remunerações:

Informamos que houve a concessão de Reposição Salarial no percentual de 10,06 % (dez virgula zero seis por cento) dos vencimentos dos servidores lotados no Poder Legislativo e subsídios dos vereadores. Conforme leis Municipais n.º 2.649/2022 e lei n.º 2.652/2022 respectivamente.

6.2 – Limites da Despesa Total com Remuneração dos Vereadores

Conforme artigo 29, inciso VII da Constituição Federal (CF), incluído pela EC n.º 1 de 1992, “o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento (5%) da receita do Município”;
O Município arrecadou R\$ 34.537.879,87 em 2022, e o valor gasto com subsídios dos Edis em 2022 representou R\$ 551.863,57, correspondendo a 1,60 % da Receita Total do Município, ficando abaixo do limite constitucional.

Receita Total do Município	R\$ 34.537.879,87
Limite Legal – Inciso VII do Art. 29 da CF (5% s/ Receita Total do Município)	R\$ 1.726.893,99
Total da Remuneração dos Vereadores	R\$ 551.863,57
Percentual do Total da Remuneração dos Vereadores sobre a Receita Total do Município	1,60 %

(Handwritten signatures and stamps)

como Repasse diferido (demais obrigações a curto prazo), já na conta corrente da Câmara de R\$ 21.529,57, porém com cheques não compensados a compensar, e com o valor que ficou tela foi cumprido, ficando com a conta da Câmara Municipal junto ao Banrisul, com saldo de verificadas disponibilidades de caixa, sendo que o total de compromissos com o exercício em Em 30 de dezembro de 2022, no encerramento do exercício, não foram caixa para ser usado em 2022, descontando do duodécimo de janeiro de 2023.

Banco Banrisul, valor este que não foi usado pela Câmara de Vereadores, e que ficaria em nº 20/22, ao Executivo, informando que o valor de R\$ 13.132,30, da conta corrente junto ao 273.132,30 ao Executivo, e em 30 de dezembro de 2022, foi enviado um ofício de Of/GP/rpf. Durante o ano de 2022, foi feito a devolução de duodécimo no valor de R\$ R\$

7 - Disponibilidades de Caixa

Limite Legal de Gastos Totais	7,00% s/RREA	RS	2.009.068,13
Inciso I a VI do art. 29-A da Constituição Federal			
Folha de Pagamento do Legislativo Municipal			
Valor Ajustado			
Gastos com folha de Pagamento	51,21% S/GT	RS	1.028.801,80
Limite Legal até 70,00% sobre o Limite Legal de Gastos	70,00% S/GT	RS	1.406.347,69
Totais			

Como mostra tabela abaixo:

exigência da Emenda Constitucional n.º 25 de 14/02/2000.

51,21% sobre os Gastos Totais de direito do Legislativo Municipal, cumprindo então a Logo, registra-se que o comprometimento com a Folha de Pagamento representou

foram de R\$ 1.028.801,80.

gastos com Folha de Pagamento, incluindo gastos com subsídios, durante o exercício de 2022 com folha de pagamento no exercício de 2022 era de R\$ 1.406.347,69 (70,00% S/GT) e os

A receita limite correspondente a Câmara Municipal de Vereadores para gastos

pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores?;

Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de

A Emenda Constitucional n.º 25, no seu artigo 29-A, § 1º, determina que "A

6.3 - Gastos com Folha de Pagamento

CNPJ 94.726.825/0001-31

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

Estado do Rio Grande do Sul





Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 94.726.825/0001-31

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora



Vereadores, junto ao Sicedi, o saldo era em 30 de dezembro de 2022 o valor de R\$ 0,00, pois não teve movimento no ano de 2022.

8 – Alienações de Bens

No exercício de 2022, não houve alienação de bens integrantes do ativo da Câmara Municipal de Vereadores.

9 - Contratos

Os contratos estão disponíveis no site www.cmvrredentora.com.

10- Das Licitações

No exercício de 2022, ocorreram somente processos de dispensa de licitação, todos devidamente publicados junto ao site www.cmvrredentora.com.

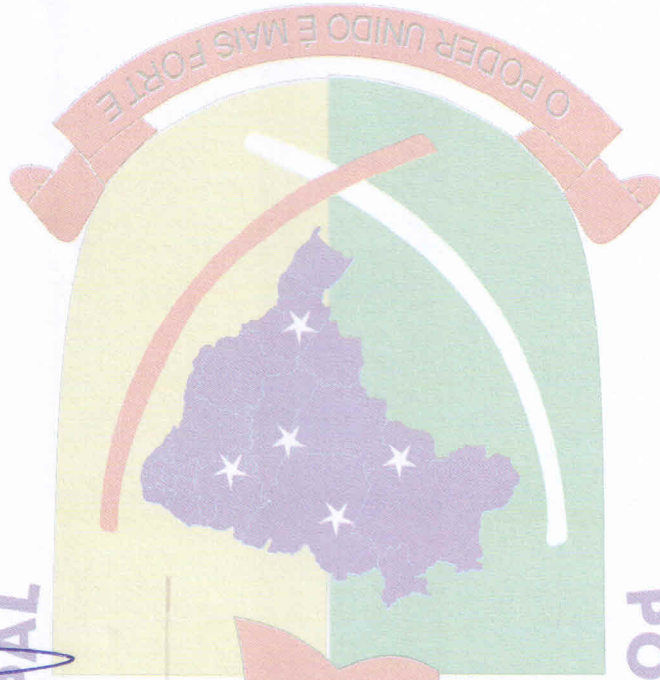
11- Transparência no Portal

Durante o ano de 2022, não houve avaliação da Transparência nos portais de internet foi realizada pelo TCE-RS.

12 - Responsabilidade:

Exerceu a presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Redentora, durante o exercício de 2022 o Vereador *Malberk Antoine Kunst Dullius*, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Redentora-RS, no período de 01 de janeiro de 2022 à 18 de outubro de 2022, este que foi conduzido a Prefeito Municipal conforme a *Comunicações - Atividade Judiciária - 0015501-90.2022.6.21.8000 e Ofício SEI n. 129/2022 do JUIZ ELEITORAL DA 14ª ZONA ELEITORAL*, então assumindo como presidente o Sr. *Gilmar Gonçalves de Lima*, Vice Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Redentora-RS, atuando como Presidente no período de 19 de outubro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

[Handwritten signatures and marks]



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Nos períodos de 23 de Abril de 2022 à 29 de abril de 2022, de 16 de maio de 2022 à 25 de maio de 2022, o vereador presidente *Malberk Antoine Kunst Dullius*, foi substituído pelo 1º Vice-Presidente da Mesa Diretora o senhor vereador *Gilmar Gonçalves de Lima*, o qual ficou responsável pela Presidência da Casa nesse período. E, em 19 de outubro de 2022, *Gilmar Gonçalves de Lima* assumiu a presidência da Câmara em definitivo, até 31 de dezembro de 2022, em decorrência de o Presidente da Câmara de Vereadores de Redentora-RS ter assumido o Poder Executivo Municipal.

Gilmar Gonçalves de Lima, foi substituído pelo 1º secretário *Vanderlei da Rosa*, no Período de 21 de novembro de 2022 à 25 de novembro de 2022.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31





Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31

CONCLUSÃO

Através dos demonstrativos apresentados e dos seus pertinentes resultados inferiu-se que a administração cumpriu as metas estabelecidas no PPA, na LDO, e na LOA. Mantive uma Gestão responsável, caracterizada pelo equilíbrio verificado na execução orgamematária e financeira, também atendeu a todos os índices constitucionais e de gestão fiscal previstos na LRF 101/2000.

Toda a documentação comprobatória dos atos e fatos ora relatados, encontram-se a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessária, junto a Câmara Municipal.

De modo que se pode atestar a regularidade em todos os itens de sua gestão neste exercício de 2022.

Por este exposto, o administrador espera que suas contas tenham Parecer Favorável. E o que tem a informar.

Redentora, 20 de Março de 2022.

Malberk Antoine Kunst Dullius

Vereador Presidente de 01 de janeiro de 2022 à 18 de outubro de 2022

Gilmar Gonçalves de Lima

Vereador 1º Vice-Presidente da Mesa Diretora 2022 (exercício de presidente 23 de Abril de 2022 à 29 de abril de 2022, de 16 de maio de 2022 à 25 de maio de 2022 e de 19 de outubro de 2022 à 31 de dezembro de 2022)

Vanderlei da Rosa

Vereador 1º Secretário da Mesa Diretora 2022 (exercício de presidente no período de 21 de novembro de 2022 à 25 de novembro de 2022)

